



Resolução SME nº 08, de 29 de novembro de 2022

Adota critérios e fixa datas para a escolha de turmas, para o ano letivo de 2023, no Sistema Municipal de Ensino de Joaçaba, em atendimento ao Art. 17, da Lei Complementar nº 210/2011, especificando:

A Secretária Municipal de Educação de Joaçaba, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, determina:

**Art. 1º.** A adoção dos seguintes critérios para a escolha de turmas pelos professores do quadro efetivo do Sistema Público Municipal de Ensino, lotados nas Unidades Escolares, fica assim instituído:

- a) Maior tempo de lotação na Unidade Escolar;
- b) Maior tempo de serviço efetivo no Sistema Municipal de Ensino;
- c) Maior habilitação na área de atuação;
- d) Sorteio.

*Parágrafo Único:* No ato da escolha de turmas, o professor em situação de readaptação ou em licença sem vencimento, não terá direito a escolha de turma.

**Art. 2º.** A escolha de turmas deverá ser realizada entre os dias 10 a 16 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Os gestores das Unidades Escolares, após as escolhas, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, documento contendo o nome do professor, a(s) turma(s) escolhida(s), número de aulas, e as respectivas assinaturas.

**Art. 4º.** O professor convocado para a escolha de vagas, que não comparecer no dia e hora marcados e/ou não enviar representante mediante procuração, perderá o direito de escolha da(s) turma(s), ficando com a(s) turma(s) remanescente(s).

**Art. 5º.** O professor que não tiver turmas/aulas para escolher na Unidade Escolar de sua lotação, será chamado pela Secretaria Municipal de Educação para escolher as aulas remanescentes no sistema, anterior a escolha dos professores admitidos em caráter temporário.

**Art. 6º.** Após a escolha oficial de turmas realizada pela Unidade Escolar fica proibida a troca de turmas entre professores efetivos ou professores temporários.

**Art. 7º.** No caso de abertura de novas turmas na Unidade Escolar após o período de Escolha de Turmas, se houver interesse do professor efetivo lotado em realizar troca de Escolha, deverá apresentar pedido por escrito ao Diretor da Unidade Escolar. O Diretor poderá acatar ao pedido coletando nova assinatura de escolha. Se houver mais do que um interessado, considerar os itens das alíneas "a", "b", "c" e "d" do Art. 1º como critério para cedência do pedido.

**Art. 8º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 29 de novembro de 2022.

ROSANE

KUNEN:01504539907

Assinado de forma digital por  
ROSANE KUNEN:01504539907  
Dados: 2022.11.29 15:33:08 -03'00'

Rosane Kunen

Secretária Municipal de Educação